ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

LIDO EM PLENÁRIO
24 / 10 / 2023
SECRETÁRIO GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 10:43
23 / 10 / 23 ÀS HS
DOCUMENTO(S) EM 01 LAUDA(S)
Mayra Mesquita
Rubrica

Modifica-se o §9º do art. 69 da resolução nº 004/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Resolução para a douta apreciação e deliberação do Soberano Plenário:

Art. 1º - Modifica-se o §9º do art. 69 da resolução nº 004/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69º - .....

§9º. A inscrição dos Vereadores será feita em livro próprio, de forma pessoal e diariamente, assegurada a preferência pela ordem dos inscritos, perdendo-a o Vereador que, chamado não ocupar a Tribuna.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iranduba-Am, 20 de outubro de 2023.

Ver. Kelison Dieb da Silva - MDB
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Ver. Waldiney Furtado de Oliveira – União Brasil
Vice – Presidente

Ver. Raimundo Nonato Neto Carneiro – REP
1° Secretário

Ver. Disney Nascimento da Cunha – PSC
1º Vice - Presidente

Ver. Leonardo de Medeiros Lopes – União Brasil
2° Secretário

Ver. Bruno da Silva Lima – PSC
Secretário Geral

Ver. Luiz Fernandes de Moraes Filho – PV
3º Secretário

Ver. Mychell Max de Souza Lopes - PSDB
Ouvidor Geral

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução, propõe a mudança do §9° do art. 69, no qual está limitando 3 (três) oradores por sessão ordinária, o que tem causado transtorno dentro do Parlamento, tendo em vista que é recebido diariamente várias problemáticas pelos Cidadãos, e uma das formas de solicitar soluções das mesmas é por meio da apresentação e defesa de proposições, tais como: indicação, pedido de providências e entre outros.

Nas Sessões ordinárias, no grande expediente, os Vereadores discorrem sobre a problemática apresentada para todos os Nobres Edis, entretanto, a limitação de quantidade de oradores, tem prejudicado que outros parlamentares se pronunciem.

Portanto, proponho, através deste projeto de resolução a modificação do parágrafo em questão, para que possamos atuar com maior afinco.

Ver. Kelison Dieb da Silva - MDB
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Ver. Waldiney Furtado de Oliveira – União Brasil
Vice – Presidente

Ver. Leonardo de Medeiros Lopes – União Brasil
2° Secretário

Ver. Disney Nascimento da Cunha – PSC
1° Vice - Presidente

Ver. Luiz Fernandes de Moraes Filho – PV
3° Secretário

Ver. Bruno da Silva Lima – PSC
Secretário Geral

Ver. Mychell Max de Souza Lopes - PSDB
Ouvidor Geral

Ver. Raimundo Nonato Neto Carneiro – REP
1° Secretário